



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
3ª SL – SECRETARIA REGIONAL DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2015
2º ESCLARECIMENTO

Após consulta à área técnica, segue resposta ao questionamento enviado via endereço eletrônico à CODEVASF.

1ª PERGUNTA: Item 5.1.2 do Termo de Referência temos "Os serviços topográficos a contratar visam executar levantamentos planialtimétricos, georreferenciamento, planimétricos, ou altimétricos", então pelo que entendemos de georreferenciamento precisamos ter Pontos de Apoio já implantados (Marcos) ou implanta-los com GPS Geodésico de precisão para determinar as coordenadas dos mesmos e a partir destes georreferenciar os levantamentos. A CODEVASF já tem Marcos ou Pontos implantados para tal? Ou será preciso implantar (sendo preciso temos que orçar o GPS e os marcos de concreto).

1ª RESPOSTA: Não será preciso implantar marcos de concreto.

2ª PERGUNTA: No item 5.1.7, referente aos Equipamentos da Equipe, não temos listado o GPS Geodésico que seria usado para implantação dos marcos com coordenadas UTM e Geográficas e a partir deles fazemos o Levantamento Georreferenciado. A CODEVASF já teria Marcos ou Pontos implantados para tal?

2ª RESPOSTA: Não houve necessidade de incluir o GPS Geodésico. O subitem 5.1.7, letra "J" (gps de navegação com cabo para descarga de dados via porta usb) faz parte da relação de equipamentos básicos que a Equipe de Topografia deve utilizar em campo para georreferenciar dois pontos de referência dos pontos topográficos de cada Levantamento, conforme previsto no SUBITEM 5.1.6. *"Os serviços deverão ser realizados com todos os equipamentos necessários ao atendimento das normas para a execução de levantamentos topográficos (em especial a NBR 13.133/1994)".*

Não terá serviço de georreferenciamento, será feita apenas coleta de pontos georreferenciados, pois o objeto refere-se a serviços de topografia para apoio à fiscalização. Também não haverá a implantação de marcos de concreto.

Petrolina-PE, 11 de novembro de 2015.

AUGUSTO BEZERRA DE ASSIS JUNIOR
Chefe da Secretaria Regional de Licitações
CODEVASF / 3.ª SR